LEI Nº 2.486, DE 23 DE JUNHO DE 1.997

TORNA OBRIGATÓRIO A SINALIZAÇÃO DE CONTAINERS E RECIPIENTES EQUIVALENTES, COM FAIXAS RREFLETIVAS QUE PERMITAM SUA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO À DISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a sinalização com "FAIXAS REFLETIVAS", os "CONTINERS E EQUIVALENTES", de propriedade pública ou particular, destinados a coleta de lixo ou entulho.

Parágrafo Único – As faixas refletivas deverão conter medidas aproximadas de 60 (sessenta) centímetros de cumprimento por 20 (vinte) centímetros de largura, em todas as suas laterais que permitam sua identificação à distância.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO